



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.531, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1692, de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.70.000,00 (Setenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção da atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETARIA - CONSELHOS POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1121.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.30.00 (284) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.066 - Lei de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 (298) - Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1116.1.043 - Construção de pontes e obras complementares em zona rural

4.4.90.51.00 (179) - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.692, de 18 de dezembro de 2023 na importância de R\$ 37.869,44 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 (300) - Material de Consumo.....R\$ 20.869,44

3.3.90.39.00 (301) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00 (302) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 37.869,44

Art. 4º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 20.869,44

SUBTOTAL.....R\$ 20.869,44

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita a arrecadar das seguintes rubricas da receita:

- 1.3.2.1.02.0.1.12 - Rec. Rend. Aplicação - IGDBF(46)..... R\$ 3.000,00

- 1.7.1.6.50.0.1.01 - Transf. Rec. do FNAS - IGD-PBF - Bolsa Família(99).R\$ 14.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 17.000,00

TOTAL.....R\$ 37.869,44

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RECEBE EM DOAÇÃO BEM MÓVEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 3 de 5

legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de Ordival Righi, portador do CPF n.º 451.389.078-91, residente à Rua Carlos S. Bueno nº 982, nesta cidade, o bem móvel abaixo especificado:

1 (uma) Cadeira de banho com assento, usada, em bom estado;

Art. 2º - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item doado: 1 (uma) cadeira de banho com assento, o valor de R\$.210,00 (Duzentos e dez reais), recebido em doação, descrito no artigo anterior; atribuído pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 9.691, de 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o dia 28 de outubro, segunda-feira, é data dedicada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR N° 405/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamentos diversos para Setor da Farmácia de Ipeúna/SP.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1T7wv8wBCdUy17QoC7qZqa9oSy4XfC4QP/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 28/10/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR N° 407/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em reestruturação, manutenção, atualização do site.sp.gov.br, contas de e-mail, transparência pública e hospedagem.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1rXvHxgWQStKMti7ulOcOrMNi-F7DQkZf/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 28/10/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPEÚNA REFERENTE AO EDITAL SME Nº 03/2024

VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EMTI
<p><u>Renata Pereira de Oliveira</u> Membros do Conselho Escolar presentes: 06 Votos a favor: 06</p>

A sessão de votação pelo Conselho de Escola ocorreu em ato único no dia 21/10/2024 (segunda-feira), na Escola Municipal de Tempo Integral, situada a Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 775 –Altos de Ipeúna neste município de Ipeúna/SP. A votação foi por voto direto, secreto, facultativo, sendo proibido o voto por representação. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão de votação e será divulgado na unidade escolar. Se o candidato se sentir prejudicado com a votação poderá interpor recurso junto a “Comissão Especial de Seleção”, por escrito e devidamente fundamentado, até as 17h do quinto dia útil contado da data da proclamação do resultado. O recurso não terá efeito suspensivo.

Comissão Especial de Seleção

Thaísa Helena Mometti Paseto
Presidente da “Comissão Especial de Seleção”

Elisandreia Aparecida Pinto
Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Shirley da Silva Soares Martinez
Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Deise Maria Mometti Scatolin
Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Valter Lopes da Silva
Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 5 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPEÚNA REFERENTE AO EDITAL SME Nº 03/2024

VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EMEI ALTOS DE IPEÚNA
<p><u>Maria Cristina dos Santos de Santana</u> Membros do Conselho Escolar presentes: 06 Votos a favor: 06</p>

A sessão de votação pelo Conselho de Escola ocorreu em ato único no dia 21/10/2024 (segunda-feira), na Escola Municipal de Educação Infantil "Altos de Ipeúna", situada a Rua Joaquim Gomes Ferreira nº 875 –Altos de Ipeúna neste município de Ipeúna/SP. A votação foi por voto direto, secreto, facultativo, sendo proibido o voto por representação. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão de votação e será divulgado na unidade escolar. Se o candidato se sentir prejudicado com a votação poderá interpor recurso junto a "Comissão Especial de Seleção", por escrito e devidamente fundamentado, até as 17h do quinto dia útil contado da data da proclamação do resultado. O recurso não terá efeito suspensivo.

Comissão Especial de Seleção

Thaísa Helena Mometti Paseto
Presidente da "Comissão Especial de Seleção"

Elisandrea Aparecida Pinto
Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Shirley da Silva Soares Martínez
Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Deise Maria Mometti Scatolin
Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Valter Lopes da Silva
Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br